



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 012/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

O vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vem apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo Municipal realize a contratação de mão de obra braçal para atuar na zona rural, realizando limpeza manual das estradas e aplicando escória nos trechos mais críticos, a fim de garantir o tráfego de veículos de pequeno e grande porte”.

JUSTIFICATIVA:

Após as chuvas, muitas estradas ficaram danificadas e com acúmulo de terra e enxurrada nas laterais, por falta de serviço braçal para retirada e limpeza. A contratação de trabalhadores e a aplicação de escória nos pontos mais críticos vai melhorar a trafegabilidade e evitar novos transtornos à população rural.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 18 de fevereiro de 2026.


MARCUS LEANDRO CLEMENTINO DA SILVA
VEREADOR - PP

12 DEZ TABULEIRO 1953